



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO N° 178/2019

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer o envio do presente requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, para que responda aos seguintes questionamentos: 1 - Quais conselhos municipais estão inativos? 2 - Há quanto tempo cada um dos conselhos inativos se encontra neste estado? 3 - Qual a justificativa para tal inatividade, dada a relevância do papel de cada um na formação das políticas públicas? 4 - Em especial, no que tange ao Conselho Municipal de Transporte Coletivo - CMTC, criado pela Lei Municipal 2670/1991, que está inativo em razão do contrato emergencial que já dura mais de dois anos, qual a justificativa para tanto e a previsão para a retomada de seus trabalhos. 5 - Ainda em relação ao Conselho Municipal de Transporte Coletivo - CMTC, questiona-se qual a forma adotada pelo Município para garantir a participação popular nas decisões acerca do Transporte Público Municipal de Itajaí, desde que o Conselho foi desativado?

JUSTIFICATIVA:

A democracia participativa, do ponto de vista normativo, está prevista no artigo 1º, parágrafo único, segunda parte da CF/88, que determina que todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente.

Esse exercício direto de participação possui diversos mecanismos, dentro os quais está a elaboração e acompanhamento da gestão das políticas públicas, é crucial para a manutenção da proximidade da população ante o Estado. É por meio desta forma de participação que o povo faz surgir suas questões no momento oportuno, garantindo assim que a política de Governo não se distancie da política de Estado, e mantenha a premissa da sobreposição do interesse público primário a outras formas de manifestação de vontades.

Os conselhos exercem justamente este papel, de garantir a aproximação entre o Povo e o Estado, facilitando, dentre outras formas, a modalidade de controle social das políticas públicas.

Como dito inicialmente, este é o modelo pretendido por nossa Constituição, não podendo o Governo, por meio de sua ação ou inação, impedir que tal mecanismo funcione. Isto porque é natural que, sendo



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



a coisa pública, aqueles que a administram prestem contas à sociedade, a qual se faz representar diretamente por meio de suas vagas junto aos conselhos, constituindo-se em direito de todos os administrados a legitimidade da exigência de que o bem público seja finalisticamente utilizado somente para o atendimento do interesse da sociedade.

Os conselhos são, a bem da verdade, a materialização da previsão constitucional de participação do povo nas políticas de Estado. Nesse sentido, é que se busca ampliar a ideia de democracia para além do sentido restrito da legalidade, com a organização de práticas que extrapolem a formalidade e materializem uma nova dimensão da efetiva participação popular na gestão pública.

Logo, dada a importância dos conselhos na organização da sociedade e na elaboração das políticas públicas, faz-se urgente a necessidade de se conhecer a amplitude que o atual governo está dando a um mecanismo tão importante para a participação popular.

Por esta razão, solicitamos o apoio dos ilustres Vereadores de Itajaí, pra aprovação do presente requerimento, a fim de que se possa conhecer a realidade das atividades dos conselhos municipais, e assim propor ideias que melhorem seus desempenhos e que atinjam seu pleno funcionamento, propiciando ao Povo que exerce seus direitos garantidos no texto da Constituição.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE AGOSTO DE 2019

FERNANDO MARTINS PEGORINI
VEREADOR - Progressistas